

Lei nº 2.460, de 23 de setembro de 2010 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00

23/09/2010 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 08 - Fundo PAB

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa : 0041- Programa de Infra-Estrutura e Logística
para o Desenvolvimento da Saúde

Projeto/ Atividade : 1.115 - Programa Ações Contingenciais para
Intensificação do Controle de Chagas

Elemento - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 14.000,00

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Física

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 3.000,00

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento - 4.4.90.51.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 47.000,00

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

- Recursos oriundos de repasse da Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 23 de setembro de 2010.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração